



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.925/2018.

Estabelece Feriados Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São estabelecidos como feriados municipais, as seguintes datas:

I – o dia 24 de junho, em homenagem a São João Batista;

II – o dia 28 de junho, em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do município e Dia de Respeito a todas as Religiões e Ações de Graça;

III – o dia 05 de agosto, em comemoração a Fundação do Estado da Paraíba;

IV – o dia 15 de setembro, em reverência a Nossa Senhora das Dores, Padroeira da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.186/1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 18 de junho de 2018.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional